

**DELIBERAÇÃO Nº 54/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia treze do mês de julho de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a reunião conjunta das Comissões de Exercício Profissional - CEP dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que ocorreu em 29 de junho de 2017, na cidade de Florianópolis/SC, em que foi decidido formar um grupo de trabalho para discutir e definir procedimentos para fiscalização da venda online de serviços de arquitetura e urbanismo.

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 – Indicar o Conselheiro Giovani Bonetti para representar a Comissão de Exercício Profissional de Santa Catarina no grupo de trabalho, que irá discutir e definir procedimentos para fiscalização da venda online de serviços de arquitetura e urbanismo, na reunião a ser realizada em Porto Alegre, no dia 15 de agosto de 2017.

2 – Recomendar que a fiscal Carmen seja convocada a participação no grupo de trabalho e presença na reunião a ser realizada em Porto Alegre, no dia 15 de agosto de 2017.

3 – Solicitar a inclusão como item de pauta do Colegiado das entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina – CEAU/SC, a discussão da Lei nº 13.267/2016, que disciplina sobre as empresas juniores e possibilita a prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional, para que requeiram as entidades nacionais o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2017.

GIOVANI BONETTI
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro - CEP
